



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 3 de Setembro de 2020 • Ano VIII • Nº 1492

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Resolução CMS/Penedo Nº 11/2020 de 12 de agosto de 2020** - Prorrogar o prazo de vigência do mandato dos atuais conselheiros municipais de saúde de Penedo/AL por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de Setembro de 2020, data que integra o período de 02 (dois) anos do Decreto de nomeação nº 592/2018.
- **Resolução CMS/Penedo Nº 12/2020 de 12 de agosto de 2020** - Aprovar João Santiago Calumby, vice-presidente, como Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde até a realização da eleição de recomposição deste Colegiado.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 11/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2020, no auditório do SESP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando que a última eleição para recomposição do Conselho Municipal de Penedo ocorreu em 16 de agosto de 2018, os quais foram nomeados pelo Decreto nº 592 de 18 de Setembro de 2018, portanto, o prazo de vigência do mandato deste Colegiado irá expirar em 18 de Setembro de 2020, conforme o artigo 4º, parágrafo 12º, da Lei Municipal 1560/2016 a qual institui o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a manutenção das medidas de restrição, previstas nos Decretos Estaduais nºs 69.529 e 69.530, ambos de 18 de março de 2020, em razão da situação de emergência em virtude da pandemia de COVID-19, declarada no Decreto Estadual nº 69.541, de 20 de março de 2020, o qual suspende, em território estadual qualquer atividade que promova a aglomeração de pessoas, portanto, impossibilitando a realização de uma Assembleia Geral para eleger de forma democrática, participativa e com ampla divulgação, os novos representantes dos segmentos de usuários e trabalhadores da saúde para o biênio 2020-2022;

Considerando que de acordo com o Art. 4º, item II, da Lei 8.142/90, para os municípios receberem os recursos, estes deverão contar com a existência de Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990, o qual tem por competência a fiscalização da

execução da política municipal de saúde, incluindo seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde não prevê tal situação dada a imprevisibilidade pandêmica que o mundo enfrenta, ficando os casos omissos a serem deliberados pelo Pleno do colegiado e que;

Considerando que não obtivemos resposta em tempo hábil do Ofício nº 04/2020, encaminhado à Promotoria Estadual no dia 04/07/2020, via e-mail, confirmado pela assessoria, o qual solicitamos parecer sobre a prorrogação de prazo do mandato dos conselheiros municipais de saúde de Penedo,

Resolve:

Prorrogar o prazo de vigência do mandato dos atuais conselheiros municipais de saúde de Penedo/AL por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de Setembro de 2020, data que integra o período de 02 (dois) anos do Decreto de nomeação nº 592/2018.

Penedo-AL, 12 de Agosto de 2020.


Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 11/2020, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Marcos Beltrão Siqueira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.451/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 12/2020
DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2020, no auditório do SESP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a formalização da renúncia do atual presidente de suas funções na Diretoria, para pleitear cargo de vereador nas eleições municipais 2020; e

Considerando que é atribuição do Vice-presidente assumir as atribuições do presidente em casos de ausência e/ou impedimento, conforme regimento interno do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Aprovar João Santiago Calumby, vice-presidente, como Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde até a realização da eleição de recomposição deste Colegiado.

Penedo-AL, 12 de Agosto de 2020.


Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 12/2020, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Marcos Beltrão Siqueira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.451/2020



Município de Penedo

À Plenária do Conselho Municipal de Saúde

CARTA DE RENÚNCIA

Eu, **ANTÔNIO JOAQUIM DE SANTANA**, portador do CPF: 333.597.334-87 RG: 522.047 SSP AL, eleito PRESIDENTE deste Conselho Municipal de Saúde em 26 de Setembro de 2019, representando o segmento usuário, sirvo-me do presente para formalizar meu afastamento do cargo e da composição deste colegiado para pleitear vaga nas eleições municipais de 2020, com antecedência de 3 meses antes do pleito, conforme estabelece a Lei nº 9.504/1997, art. 73, I a VIII e Resolução TSE Nº 23.610, de 18 de Dezembro de 2019, Art. 83.

Nesta ocasião, assumirá as atribuições do cargo de presidente, o vice-presidente eleito, na nova eleição da Mesa Diretora, conforme Regimento Interno.

Sem mais para o momento, renovo meus agradecimentos e sinceros votos de estima e real apreço.

Penedo AL, 12 de Agosto de 2020.


ANTÔNIO JOAQUIM DE SANTANA
Conselheiro Municipal de Saúde